



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.634/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.598/PMMA/2.016, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por anulação por meio de Transposição, no valor total de **R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais)**, destinado a cobrir despesas com limpeza das Escolas Municipais, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção Do Ensino Fundamental ADCT 60%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Da Educação 5%	8.080,00
Total								8.080,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.14.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção Do Ensino Fundamental ADCT 60%	Diárias – Civil	Recursos Da Educação 5%	1.501,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.92.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos – Fundeb 60%	Despesas de Exercícios anteriores	Recursos Da Educação 5%	20,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção Do Ensino Fundamental ADCT 60%	Material De Consumo	Recursos Da Educação 5%	58,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.92.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Da Educação 5%	719,00
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.92.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização Do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Educação Infantil – FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Da Educação 5%	291,00
02/006	12	301	0041	2	080	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Atenção Básica	Prevenção E Mudança De Hábito da Saúde Bucal	Atividade	Manutenção Das Atividades Da Saúde Bucal	Material De Consumo Diversos	Recursos Livres	2.491,00
02/006	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Administra ção	Administra ção Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos DA SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	3.000,00
Total								8.080,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de outubro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209